

PROJETO DE LEI Nº 161-02/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 259-01/2001 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído o § 2º na redação do artigo 2º da Lei nº. 259-01/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 2º: Receberá a gratificação descrita no caput, em dobro, o servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, designando a coordenar a escala, o mapeamento das viagens, horários de saída e chegada, plantões e dar suporte aos demais motoristas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º Permanece inalterada a redação dos demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 161-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 161-02/2022, o qual tem como objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 259-01/2001.

Conforme descrito, com a alteração proposta, o servidor ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, que será designado através de Portaria pelo Prefeito, para coordenar a escala, o mapeamento das viagens, horários de saída e chegada, plantões e dar suporte aos demais motoristas, receberá a gratificação descrita no *caput* do artigo 2º em dobro.

Ressaltamos que o desempenho das funções elencadas é de extrema importância para a organização logística da Secretaria de Saúde, bem como, exige do motorista designado, maior responsabilidade e dedicação extra na execução das suas tarefas.

Desta forma, pensando na valorização do servidor e na compensação financeira pelo esforço empreendido, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS